DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Monte Santo

ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024 .....

CONTRATO
CONTRATO Nº CONTRATO Nº 109/2024 .....

CONCORRÊNCIA-ELETRÔNICA
AVISO DE REVOGAÇÃO CP 003/2024 .....

TERMO ADITIVO
7º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 101-2022 .....

OUTROS
OUTROS .....

EXTRATO
RESCISÃO CONTRATUAL .....

INEXIGIBILIDADE Nº INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024

MUNICIPIO DE MONTE SANTO

Inexigibilidade nº INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024

Data/hora do envio: 06/06/2024 08:04:40
Protocolo PNCP: 13698766000133-1-000063/2024
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/13698766000133/2024/63

Número/Ano:	Nº do Proceso Administrativo:	Modalidade:	Modo de Disputa:
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024	Inexigibilidade	Não se Aplica

Situação:	Tipo de Instrumento Convocatório:	Amparo Legal:
Divulgada no PNCP	Ato que autoriza a Contratação Direta	Lei 14.133/2021, Art. 74, V

Unidade:	SRP:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	NÃO

Valor Total Estimado da Compra:
R$ 10.500,00

Objeto:
Locação de imóvel na sede do Município de Monte Santo/Ba, destinado ao alojamento da companhia de Policia Militar, conforme cláusula terceira, alínea f, do termo de convênio, celebrado entre o Município de Monte Santo/Ba e a Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP/BA)

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Não se aplica	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
7,00	ALUGUEL	R$ 1.500,00	R$ 10.500,00

Objeto/Descrição:
Locação de imóvel na sede do Município de Monte Santo/Ba, destinado ao alojamento da companhia de Policia Militar, conforme cláusula terceira, alínea f, do termo de convênio, celebrado entre o Município de Monte Santo/Ba e a Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP/BA)

CONTRATO Nº CONTRATO Nº 109/2024

MUNICIPIO DE MONTE SANTO

Contrato nº CONTRATO Nº 109/2024

Data/hora do envio: 06/06/2024 08:06:52
Protocolo PNCP: 13698766000133-2-000044/2024
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/13698766000133/2024/44

Número/Ano:	Nº do Proceso:	Tipo de Contrato:	Unidade:
CONTRATO Nº 109/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024	Contrato	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compra/Edital/Aviso:	Categoria do Processo:	Receita ou Despesa?
Inexigibilidade nº INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024	Serviços	Despesa

Objeto:
Locação de imóvel na sede do Município de Monte Santo/Ba, destinado ao alojamento da companhia de Policia Militar, conforme cláusula terceira, alínea f, do termo de convênio, celebrado entre o Município de Monte Santo/Ba e a Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP/BA)

Valor Inicial:	Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:	Valor Acumulado:
R$ 1.500,00	7	R$ 1.500,00	R$ 10.500,00	-

Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Contrato:	Data de Término da Vigência do Contrato:
04/06/2024	04/06/2024	31/12/2024

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
Amilton Bispo Carneiro	383.462.907-30	Pessoa Física (PF)

AVISO DE REVOGAÇÃO CP 003/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, considerando erro no edital, considerando erro em anexos no sistema de licitação, considerando orientação da licitação, na qual recomenda a revogação do processo licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: **REVOGAR**, o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do artigo 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 473, senão vejamos: "nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Diante do exposto, **REVOGO** processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Monte Santo – Bahia, 05 de junho de 2024.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: NMEJLDP6-MS9CA5KU-GPIO1E7G-54CM673Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

7º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 101-2022

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2022

CONTRATO: 101/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

CONTRATADA: ANTÔNIO RIBEIRO NEVES EIRELI

CNPJ Nº: 36.647.447/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM DO DESTERRO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FINANCEIRO, ANEXO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.p

MOTIVAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, II E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024p.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS

OUTROS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
- DA NOTIFICAÇÃO Nº 0194/2024 -

O Presidente da Comissão da REURB, Antoniel da Silva Brito, do Município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico, conforme Lei municipal nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Rua das Flores, 327, João Durval Carneiro, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.017.0181.001, com área de 310,309 m²** (as plantas e os memoriais descritivos e demais documentos seguem em anexo), de propriedade da Senhora **Rejane de Carvalho Silva,** brasileira, maior, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n° 806945516, SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 006.482.705-48. A área em regularização não consta de informações de titulares de domínio e matrícula registrária no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Santo-BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos possíveis interessados do perímetro descrito em anexo, advertindo-se que não apresentada a discordância

perante o **Município de Monte Santo-BA, localizado no endereço na Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000, ou no e-mail:** escrituralegal@montesanto.ba.gov.br, Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

Monte Santo-BA, 06 de junho de 2024.

Antoniel da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664, de 2023.

Certificação Digital: NMEJLDP6-MS9CA5KU-GPIO1E7G-54CM673Z
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TABELA ANALÍTICA DO PERÍMETRO - TERRENO

Ponto	VÉRTICE				Altitude	SEGMENTO VANTE		
	Coordenadas Planas (39°WGr/Fuso 24S)		Coordenadas Geodésicas			Código	Azimute	Distância
	E (m)	N (m)	Latitude (ϕ)	Longitude (λ)				
V-01	463.461,529	8.845.609,424	10°26'34,100"S	39°20'01,874"O	485,00	V-02	183°10'	3,29 m
V-02	463.461,375	8.845.606,118	10°26'34,207"S	39°20'01,880"O	484,89	V-03	91°07'	15,55 m
V-03	463.476,905	8.845.605,829	10°26'34,217"S	39°20'01,369"O	483,38	V-04	187°58'	10,52 m
V-04	463.475,441	8.845.595,433	10°26'34,556"S	39°20'01,417"O	483,09	V-05	277°34'	13,04 m
V-05	463.462,517	8.845.597,128	10°26'34,500"S	39°20'01,842"O	484,11	V-06	277°36'	6,26 m
V-06	463.456,335	8.845.597,938	10°26'34,473"S	39°20'02,046"O	484,70	V-07	269°15'	9,52 m
V-07	463.446,810	8.845.597,809	10°26'34,477"S	39°20'02,359"O	486,22	V-08	359°12'	11,09 m
V-08	463.446,631	8.845.608,911	10°26'34,116"S	39°20'02,364"O	485,85	V-01	88°06'	14,91 m

Área (SGL): 310,309 m² -- **Perímetro: 84,180 m**

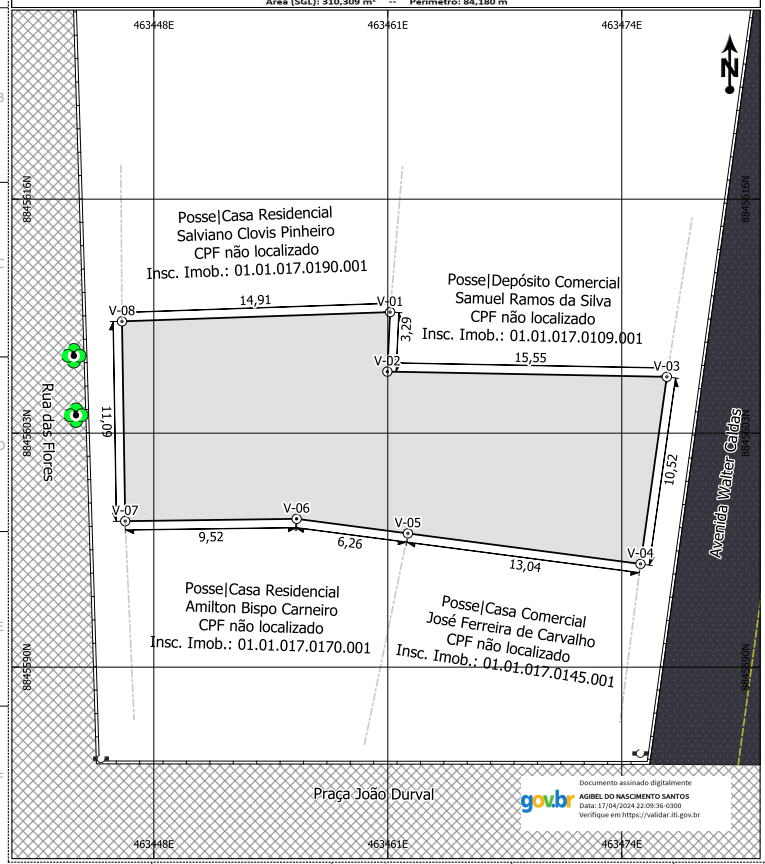

AgibelSantos Técnico Agrimensor
Topografia | Agrimensura | Geoprocessamento | Assessoria Técnica

INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

SISTEMA GEODÉSICO LOCAL - SGL
DATUM OFICIAL: SIRGAS2000
CÓDIGO EPSG: 4674
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM/FUSO 24S
MERIDIANO CENTRAL: 39°WGr

CONV. MERIDIANA (c): 0°03'37,8"
DEC. MAGNÉTICA (d): 22°41'W
d cresce 0°22'E anualmente
Fator de Escala (Fk): 0,99961642

COORDENADAS BASE (V-01)
LAT.: 10°26'34,100"S
LONG.: 39°20'01,874"O

Escala Gráfica: 1:200
2 0 2 4 6 8 m

Convenções Topográficas
Poste, Vértice, Árvore, Terreno, Confrontação, Cota, Meio_fio, Calçamento, Asfalto

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Data Levantamento: 13/04/2024 Escala: 1:3.000

LEVANTAMENTO CADASTRAL TERRITORIAL GEORREFERENCIADO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB (Folha 01/01)

Posseiros/Ocupantes/Possuidores: **REJANE DE CARVALHO SILVA**	CPF: **006.482.705-48**
Destinação/Localização do Imóvel: LOTE DE TERRENO URBANO RUA DAS FLORS, Nº 327, BAIRRO JOÃO DURVAL, CEP 48800-000, MONTE SANTO, BAHIA	Insc. Imobiliária Municipal 01.01.017.0181.001 01.01.017.0119.001
Município/UF: MONTE SANTO, BA	Área Total Terreno (m²): 310,309
Área Total Constr. (m²): - -	Projeto Número: 20240413-82
Comarca/UF: MONTE SANTO, BA	Perímetro Terreno: 84,180
Perímetro Construção: - -	TRT Número: CFT2403428875
Cartório CNS / Título: 13.662-2 / POSSE	
Desenho: AGIBEL N. SANTOS	

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, DO DIREITO À PROPRIEDADE DO IMÓVEL, NÃO EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA NEM O PROPRIETÁRIO PELAS INFORMAÇÕES CEDIDAS SOBRE O MESMO.Folha A3 (420x297)

Documento assinado digitalmente
gov.br
REJANE DE CARVALHO SILVA
Data: 23/04/2024 18:58:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2024.

REJANE DE CARVALHO SILVA
Posseiro(a)/Possuidor(a)

Agibel do Nascimento Santos
Técnico em Agrimensura
CFT/CRT/BA Registro nº 03125941512

TABELA ANALÍTICA DO PERÍMETRO - QUADRA

VÉRTICE						SEGMENTO VANTE		
Ponto	Coordenadas Planas (39°WGr/Fuso 24S)		Coordenadas Geodésicas		Latitude	Código	Azimute	Distância
	E (m)	N (m)	Latitude (ϕ)	Longitude (λ)				
QD-01	463.441,014	8.845.722,635	10°26'30,413"S	39°20'02,545"O	484,10	QD-02	98°09'	53,49 m
QD-02	463.493,954	8.845.715,093	10°26'30,660"S	39°20'00,804"O	482,34	QD-03	187°54'	132,09 m
QD-03	463.475,956	8.845.584,297	10°26'34,918"S	39°20'01,401"O	482,36	QD-04	270°06'	30,75 m
QD-04	463.445,211	8.845.584,324	10°26'34,916"S	39°20'02,412"O	484,72	QD-01	358°19'	138,43 m

Área (SGL): 5.660,342 m² -- Perímetro: 354,760 m

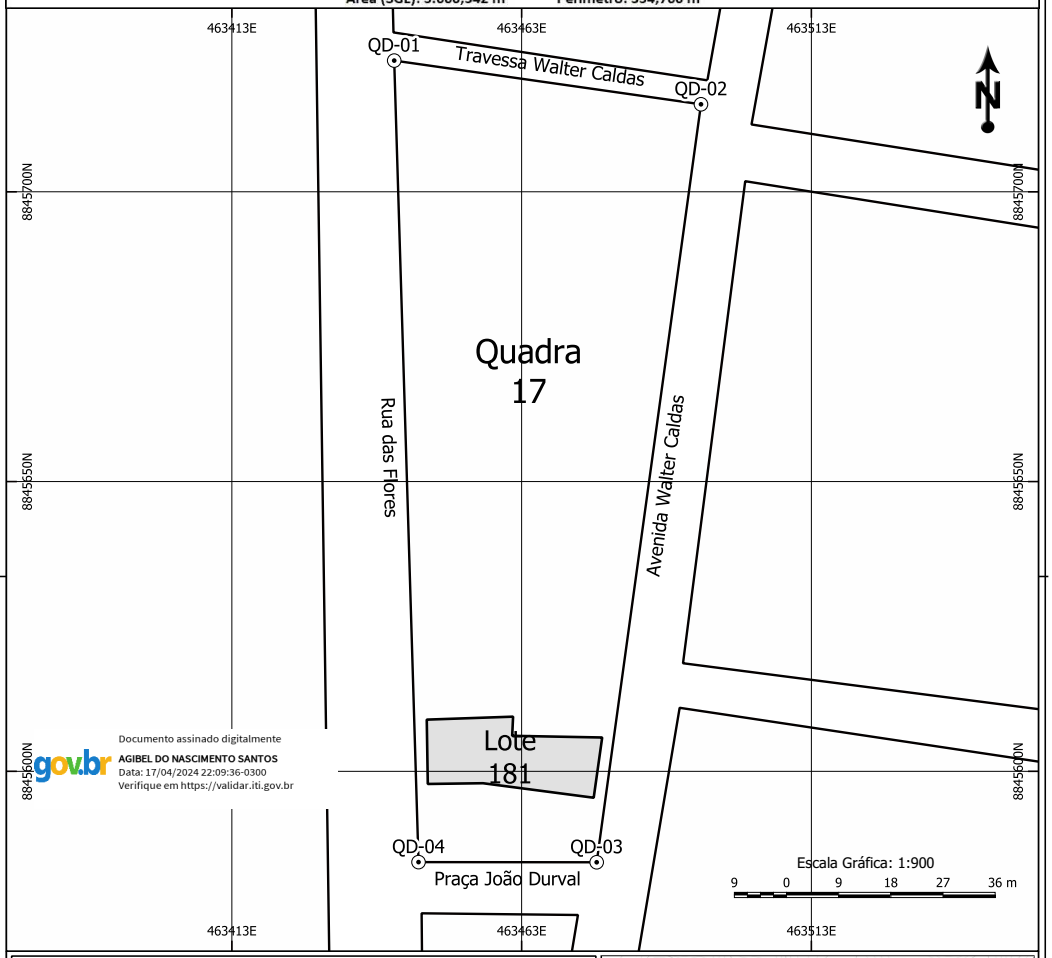

Documento assinado digitalmente gov.br
AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS
Data: 17/04/2024 22:09:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO
REURB (Folha 01/01)

Documento assinado digitalmente gov.br
REJANE DE CARVALHO SILVA
Data: 23/04/2024 18:58:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AgibelSantos Agrimensor Técnico
Topografia | Agrimensura | Geoprocessamento | Assessoria Técnica

REJANE DE CARVALHO SILVA	CPF: **006.482.705-48**

Destinação/Localização do Imóvel:	Situação do Imóvel na Qadra:	Insc. Imobiliária Municipal:
LOTE DE TERRENO URBANO	0 - Meio Quadra	01.01.017.0181.001
RUA DAS FLORS, Nº 327, BAIRRO JOÃO DURVAL, CEP 48800-000, MONTE SANTO, BAHIA		01.01.017.0119.001

Área Total Terreno:	Perímetro Terreno:	Projeto Número:	Desenho:	TRT Número:
310,309 m²	84,180 m	20240413-82	AGIBEL N. SANTOS	CFT2403428875

Monte Santo, Bahia, 17 de abril de 2024.

REJANE DE CARVALHO SILVA
Posseiro(a)/Possuidor(a)

Agibel do Nascimento Santos
Técnico em Agrimensura - CFT/CRT/BA nº 03125941512

Folha A4 (210x297)

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403428875

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS
Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA** Registro: **03125941512**

2. Contratante

Contratante: **REJANE DE CARVALHO SILVA** CPF/CNPJ: **006.482.705-48**
Logradouro: **RUA DAS FLORES** Nº: **327**
Complemento: **CASA** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Monte Santo** UF: **BA** CEP: **48800000**
País: **Brasil**
Telefone: **(75) 99129-3425** Email: **ra-autopecas@hotmail.com**
Contrato: **20240413-82** Celebrado em: **10/04/2024**
Valor: **R$ 500,00** Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**
Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA DAS FLORES** Nº: **327**
Complemento: **CASA** Bairro: **JOÃO DURVAL**
Cidade: **Monte Santo** UF: **BA** CEP: **48800000**
Telefone: **(75) 99129-3425** Email: **ra-autopecas@hotmail.com**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 10°26'34.00"S Longitude: 39°20'01.87"W**
Data de Início: **13/04/2024** Previsão de término: **30/04/2024**
Finalidade: **Urbana**

Proprietário(a): **REJANE DE CARVALHO SILVA** CPF/CNPJ: **006.482.705-48**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
2 - EXECUÇÃO		
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	310,309	m²
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO	310,309	m²
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3187 - CADASTRAL	310,309	m²
4 - CONSULTORIA	Quantidade	Unidade
56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3217 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	310,309	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

TRATA-SE DE LEVANTAMENTO CADASTRAL TERRITORIAL GEORREFERENCIADO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)

6. Valor

Valor do TRT: **R$ 62,57** Pago em: **17/04/2024** Boleto: **8238955491**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

gov.br Documento assinado digitalmente
REJANE DE CARVALHO SILVA
Data: 23/04/2024 16:58:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico: AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS
CPF: 031.259.415-12

Contratante: REJANE DE CARVALHO SILVA
CPF: 006.482.705-48

gov.br Documento assinado digitalmente
AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS
Data: 18/04/2024 08:41:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A validade deste TRT pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: WZCzZ
Impresso em: 18/04/2024 às 08:35:45 pelo usuário corporativo: , ip: 138.185.239.124

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Considerando que houve concordância entre o **Município de Monte Santo/Ba** e a pessoa jurídica **TS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 54.080.661/0001-01**, no sentido de rescindirem amigavelmente o contrato nº 061/2024, **AUTORIZO**, desde já, a rescisão bilateral, sem ônus para as partes.

Monte Santo – BA, 24 de maio de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO DO CONTRATO N° 061/2024

Nº DO CONTRATO: 061/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023

CONTRATADO: TS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 54.080.661/0001-01

INEXIGIBILIDADE: 024/2024

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BAHIA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

MOTIVAÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 78, INCISO XII E ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS – PREFEITA MUNICIPAL.